

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LEI Nº. 025/2001

Altera os Anexos I e II da Lei Municipal nº. 08/2001, e dá outras providências.

Nelci Capitani, Prefeita Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Anexos I e II da Lei Municipal nº 08/2001 passam a vigorar com as seguintes denominações, referências, símbolos, quantidades e salários:

ANEXO I			
a) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – PADRÃO ESPECIAL			
DENOMINAÇÃO	REF. NÍVEL	QUANTIDADE	SALÁRIOS R\$
Médico	1	02	8.000,00
Enfermeiro	2	02	1.200,00
Odontólogo	3	01	700,00
b) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
DENOMINAÇÃO	REF. NÍVEL	QUANTIDADE	SALÁRIOS R\$
Operador de Máquinas	5	05	468,00
Auxiliar de Enfermagem	2	06	362,00
Fiscal Trib. Obras e Postura	2	04	362,00
Professor III	3	90	302,00
Motorista	3	05	302,00
Pedreiro	3	02	302,00
Professor II	4	75	213,00
Secretário Escolar	5	05	284,00
Agente Administrativo	6	20	272,00
Secretária	6	01	272,00
Agente de Saúde	6	09	272,00
Microscopista	6	08	272,00
Braçal	7	12	220,00
Professor I	8	52	190,00
Agente Serv. Gerais	8	09	190,00
Merendeira	8	08	190,00
Vigia	8	05	190,00
Recepcionista	8	03	190,00

ANEXO II			
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
DENOMINAÇÃO	REF. NÍVEL	QUANTIDADE	SALÁRIOS R\$
Secretários	CC-1	07	800,00
Assessor do Gabinete	CC-1	01	
Supervisor Pedagógico	CC-2	02	700,00
Tesoureiro	CC-3	01	500,00
Chefe de Departamento	CC-4	13	500,00
Diretor de Escola	CC-5	03	452,00
Encarregado Secretaria	CC-8	02	305,00

Art. 2º - Os efeitos desta Lei retroagem a 04 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colniza, em 01 de março de 2001.

NELCI CAPITANI
Prefeita Municipal